



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

CÓPIA

## AUTÓGRAFO N. 41 DE 2025

A **MESA DIRETORA** da Câmara Municipal de Dois Córregos, no cumprimento de suas obrigações regimentais, remete ao Senhor Chefe do Poder Executivo Municipal o presente autógrafo referente ao Projeto de Lei n. 35 de 2025, aprovado na 5ª Sessão Ordinária da 1ª Sessão Legislativa da 19ª Legislatura, realizada no dia 14 de abril de 2025.

**MESA DIRETORA**

  
**ELAINE SCARPIM NAIS**  
Presidente

RECEBI EM 15/04/25  
PROTOCOLO GERAL DO  
MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

  
**VINÍCIUS DE OLIVEIRA GONÇALVES**  
1º Secretário



  
**LUIS ANTONIO MARTINS**  
2º Secretário

**PROJETO DE LEI COM EMENDA PARLAMENTAR APROVADA, JÁ INSERIDA NO  
AUTÓGRAFO LEGAL**



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

## PROJETO DE LEI N. 35 DE 2025

**Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial.**

**Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir através Crédito Adicional Especial, no valor total de R\$ 144.124,02 (cento e quarenta e quatro mil, cento e vinte e quatro reais e dois centavos), que será classificado da seguinte forma:**

12.001 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL

08.244.0006.2.177 – Manutenção da Secretaria de Assistência e Ação Social 3.1.90.11.00.00 –  
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal  
Civil.....R\$ 81.000,00

12.001 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL

08.244.0006.2.177 – Manutenção da Secretaria de Assistência e Ação Social 3.1.90.16.00.00 –  
Outras Despesas Variáveis – Pessoal  
Civil.....R\$ 6.000,00

12.001 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL

08.244.0006.2.177 – Manutenção da Secretaria de Assistência e Ação Social 3.3.90.30.00.00 –  
Material de Consumo.....R\$ 6.283,78

12.001 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL

08.244.0006.2.177 – Manutenção da Secretaria de Assistência e Ação Social 3.3.90.36.00.00 –  
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa  
Física.....R\$ 3.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

12.001 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL

08.244.0006.2.177 – Manutenção da Secretaria de Assistência e Ação Social 3.3.90.39.00.00 –  
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa  
Jurídica.....R\$ 22.737,67

12.001 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL

08.244.0006.2.177 – Manutenção da Secretaria de Assistência e Ação Social 4.4.90.52.00.00 –  
Equipamentos e Material  
Permanente.....R\$ 25.102,57

**Art. 2º** Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo Art. 1º desta lei são provenientes de reprogramações de recursos transferidos ao Município pelo Governo Federal.

**Art. 3º** Fica também, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.